

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N.º 52.947, DE 30 DE MAIO DE 1972

Altera o Anexo I, do Decreto n.º 52.941, de 18 de maio de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica excluído do Anexo I, do Decreto n.º 52.941, de 18 de maio de 1972, o Fundo Estadual de Construções Escolares "FECE".  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 1972.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 30 de maio de 1972.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

### DECRETO N.º 52.948, DE 30 DE MAIO DE 1972

Dá nova redação ao parágrafo 3.º do artigo 11, do Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 52.637, de 3 de fevereiro de 1971

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

**Decreta:**

Artigo 1.º — O parágrafo 3.º do artigo 11, do Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 52.637, de 3 de fevereiro de 1971, passa a ter a sua redação alterada, na seguinte conformidade:  
"Artigo 11 —

Parágrafo 3.º — Poderão ser instaladas até 54 (cinquenta e quatro) Residências de Conservação e 30 (trinta) Residências de Obras, com áreas e sedes a serem definidas pelo Superintendente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 1972.

LAUDO NATEL

Paulo Sabim Maluf, Secretário dos Transportes.

Publicado na Casa Civil, aos 30 de maio de 1972.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

### DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1972

Retifica e dá nova redação aos artigos 1.º e 3.º do Decreto n.º 52202, de 23 de julho de 1969

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, item XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam retificados e passam a ter a seguinte redação os artigos 1.º e 3.º do Decreto n.º 52.202, de 23 de julho de 1969.

"Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, os imóveis e benfeitorias, com a área total de 8.013,44 m2 (oito mil e treze metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), constituídos dos lotes números 7 (parte), 12, 12-A (ex 16-A), 13, 14 e 15, situados no 29.º subdistrito de Santo Amaro, comarca da Capital necessárias à instalação do Ginásio "Melvin Jones" da Secretaria da Educação, com as divisões e confrontações, a saber: Início no ponto "A", denominado em planta anexa, situado no alinhamento esquerdo da Av. de Pinedo, distante cento e vinte e quatro metros e sessenta e três centímetros (124,63 m) da intersecção dos alinhamentos desta Avenida com a Rua Marcellio Dias. Do ponto "A" segue em linha reta pelo alinhamento da citada Avenida numa distância de cento e vinte e dois metros e setenta e três centímetros (122,73 m) até o ponto "B". Daí deflete à esquerda pelo canto chanfrado e segue em linha reta numa distância de três metros e sessenta e um centímetros (3,61 m) até o ponto "C", localizado no alinhamento da Rua Marcellio Dias. Daí deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento desta Rua numa distância de cinquenta e seis metros (56,00 m) até o ponto "D". Daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de sessenta e oito metros e vinte e oito centímetros (68,28 m) até o ponto "E". Daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de catorze metros e sessenta e oito centímetros (14,68 m) até o ponto "F", confrontando do ponto "D" ao ponto "F" com o lote "n.º 16". Do ponto "F", deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de vinte e sete metros e dez centímetros (27,10 m) até o ponto "G". Daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de sete metros e dez centímetros (7,10 m) até o ponto "H", confrontando do ponto "F" ao ponto "H" com os lotes "n.ºs 21" e "22". Do ponto "H" deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de oito me-

tros (8,00 m) até o ponto "I". Daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de treze metros e sessenta centímetros (13,60 m) até o ponto "J". Daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de quatro metros (4,00 m) até o ponto "K" confrontando do ponto "I" ao ponto "K" com os lotes n.ºs "23" e "24". Do ponto "K", deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de vinte metros e vinte e oito centímetros (20,28 m) até o ponto "L", confrontando do ponto "K" ao ponto "L" com os lotes n.ºs "5" e "6". Do ponto "L" deflete à direita e segue em linha reta numa distância de vinte e um metros e trinta e cinco centímetros (21,35 m) até o ponto "M" confrontando do ponto "L" ao ponto "M" com o lote n.º "7". Do ponto "M", deflete à direita e segue em linha reta numa distância de quarenta metros e trinta e cinco centímetros (40,35 m) até o ponto "A", início do presente Memorial, confrontando do ponto "M" ao ponto "A" com o lote n.º "11", encerrando esta descrição uma área de 8.013,44 m2 (oito mil e treze metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados, cujos lotes assim se constituem:

I — Lote n.º 7 (parte), com a área de 125,00m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Jacy Leme de Souza e Silva.

II — Lote n.º 12 com a área de 3.828,44m2 (três mil oitocentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) e benfeitoria, que consta pertencer a Francisco Persio.

III — Lote n.º 12-A (ex-16-A), com a área de 990,00m2 (novecentos e noventa metros quadrados) que consta pertencer ao Espólio de Amaro Vieira de Andrade.

IV — Lote n.º 13, com 800,00m2 (oitocentos metros quadrados), que consta pertencer a Francisco Alessio.

V — Lote n.º 14, com 900,00m2 (novecentos metros quadrados) e benfeitoria, que consta pertencer a Adelino Zamaira.

VI — Lote n.º 15, com a área de 1.370,00m2 (mil trezentos e setenta metros quadrados), que consta pertencer a Companhia Antártica Paulista.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria do Fundo Estadual de Construções Escolares, da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 1972.

LAUDO NATEL

Oswaldo Müller da Silva, Secretário da Justiça

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 30 de maio de 1972

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

### DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1972

Dispõe sobre afastamento de servidores públicos no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos estaduais que, credenciados como delegados das entidades que representam, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação no "I Congresso dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo", a se realizar entre 22 a 30 de junho de 1972, em São Paulo — Capital.

Artigo 2.º — Para a obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados dentro de 30 (trinta) dias, comprovar sua participação no Conclave, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do Congresso.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento, que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 1972.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de maio de 1972

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

### DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1972

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º da Lei de 9 de dezembro de 1971

**Retificação**

No Artigo 1.º —  
Parágrafo único  
Órgão: Secretaria da Saúde — Código 69  
Demonstração da Despesa por Categoria de Programação, segundo as Categorias Econômicas  
Unidade Orçamentária: Coordenadoria de Saúde Mental - Código 04  
Onde se lê: Categoria de Programação: Assistência Médico-Hospitalar  
a Doentes Mentais  
Código: 71.15.51.04  
Leia-se: Categoria de Programação: Assistência Médico-Hospitalar  
a Doentes Mentais  
Código: 71.14.51.04

# SECRETARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 95-72 — CC

Decretos de 30-5-72

**Autorizando,** à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de junho de 1965, o afastamento do Sr. João Bernardino Seiva Brito — Matrícula n.º 6149, Agente de Estação, 101. XXI, do Quadro Especial da Companhia Estrada de Ferro Araruama S.A., integrada na Secretaria dos Transportes, "exceto" do artigo 2.º da Lei n.º 10.410, de 28 de outubro de 1971, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1972, ficando sem efeito o decreto de 25, publicado no Diário Oficial de 26 de maio de 1972, na parte referente ao interessado.

**Exonerando,** nos termos do artigo 86, inciso I, parágrafo 1.º, n.º 1, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a pedido a partir de 4 de maio de 1972, o Bel. Antonio Ribeiro de Andrade — R.G. 171.483 — do cargo em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete, padrão "CD-13-A" do QCC-PP-I, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.

**Aplicando:**

à vista do apurado nos processos n.ºs 14.951-71 — SSP e GG, 439-72 (com inclusão nos artigos 251, II, e 256, inciso I, combinado com o 252, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a pena de suspensão, por 30 (trinta) dias, do Sr. Acyrar Zambotto — R.G. 2.642.466 — Alcaide, efetivo, padrão "30-B" do QSSP-PP-III, lotado na Divisão de Transportes, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos artigos 251, item IV, 256, inciso I e parágrafo 1.º, 260, I, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), à vista do apurado nos processos n.ºs GG, 921-72 e 104.819-71 — SJ, a pena de demissão, por abandono do cargo, do Sr. Carlos Sérgio Taveira de Souza (R.G. n.º 2.646.938), Escrivão, "Nível I", efetivo, padrão "11-A", do QSJ-PP-III, lotado na Junta Concursal do Estado, da Secretaria da Justiça;

nos termos do artigo 251, item IV, 63, 256, inciso I e seu parágrafo 1.º, 260, I, combinado com o 324, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), à vista do apurado nos processos GG — 511-72 e 5.473-71 — SS, a pena de demissão, por abandono do cargo, da Srta. Maria Dulci C. Cabral — R.G. 3.297.903 — Alcaide, extracurricular, "Nível I", padrão "7-A", do Departamento de Hospital de Tuberculose da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde;

à vista do apurado nos processos n.ºs 24.531-71-SSP e GG-1.251-72 e nos termos dos artigos 251, inciso V, 257, item VII e 260, I, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis do Estado), a pena de demissão, a bem do serviço público, do Sr. Valter Ramos de Oliveira (R.G. n.º 4.432.107), Carretero, efetivo, padrão "12-A", do QSSP-PP-III, lotado no Departamento Regional de Polícia do Grande São Paulo — DEGRAN — da Secretaria da Segurança Pública.

Decretos de 29 de maio de 1972  
Retificações

**Designando,** nos termos do artigo 13 e parágrafo único, da Lei n.º 5.918, de 18 de outubro de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 14, dos Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 40.132, de 23 de maio de 1962, o Sr. Professor Oscar Sala, para exercer as funções de Diretor Científico, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

**Autorizando,** nos termos do artigo 30, inciso XIII da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de junho de 1965, os afastamentos dos Srs. Armando Goes Ferreira — Cad. n.º 48681, Controlador de Folhas, ref. XVII e José Domingos da Silva — Cad. n.º 51697, Escrivão, ref. XIII ambos do Quadro Especial da extinta Estrada de Ferro Sorocaba S.A., integrada na Secretaria dos Transportes, "exceto" do artigo 2.º da Lei n.º 10.410, de 28 de outubro de 1971, pa-